



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI 2.385/2024

SANCIONADO

12 / 06 / 24

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação** no valor global até o **montante R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.03
02.03.03.10.301.
02.03.06.10.301.0008.
02.03.03.10.301.0008.1256
3.3.30.39 FICHA: 514

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL – SAÚDE.
ATENÇÃO BÁSICA.
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00

Valores:

Total do Crédito R\$ 100.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação** e será creditado na ficha 514, Conforme Programática a Seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.03
02.03.03.10.303.
02.03.06.10.303.0008.
02.03.03.10.303.0008.1214
4.4.90.52 FICHA: 443

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL – SAÚDE.
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO.
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA INFANTIL
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.000,00

Valores:

Total do Crédito R\$ 100.000,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 12 de Junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal